

LEI ORDINÁRIA Nº 430

de 28 de novembro de 1977

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO PERMITIR
UMA ÁREA DE TERRA NO VALOR EQUIVALENTE COM O SR. IVO
MEDEIROS**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º..

Fica o poder do Executivo autorizado a permutar uma área de terras de uma hectare com o Sr. Ivo Medeiros.

Art. 2º.. *A permuta a que trata o art; 1º deverá ser efetuado por elementos especializados no que se refere a valorização dos móveis.*

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - 28 DE NOVEMBRO DE 1977

DR. FERNANDO FREITAS**PREFEITO MUNICIPAL**

Lei Ordinária Nº 430/1977 - 28 de novembro de 1977

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em